


SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 03/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

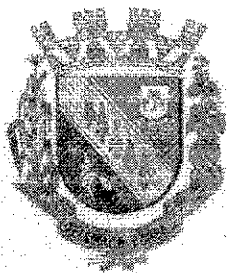
Contratada:  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS  
CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI Nº 1.883, DE  
05/04/2012.

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 037/21**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

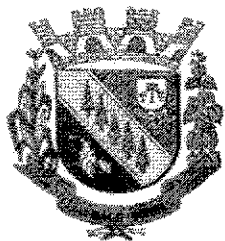
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelton da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro; analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

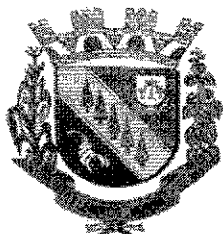
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste legislativo, faz-se necessária o credenciamento de instituições financeiras, legalmente constituída e autorizada pelo Banco Central, para funcionar como banco comercial múltiplo ou cooperativa de crédito. **Para operar os serviços de concessão, contratação, processamento de empréstimo consignado em folha de pagamento dos atuais servidores ativos, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de credenciamento, sem ônus para a Câmara.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início, aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Telêmaco Borba, 31 de Março de 2021.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

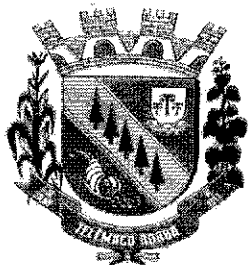
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para credenciamento de instituição financeira, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 31 de Março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hamilton Aparecido Machado', written over a faint circular stamp.

Hamilton Aparecido Machado

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 31/03/2021


Da: Divisão de Administração

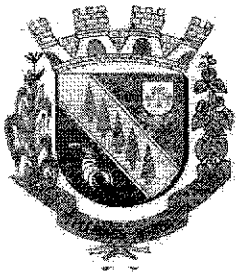
Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEGIBILIDADE.

**Objeto:** Serviço – consignado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Informamos que a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ 00.360.305/0001-04** - está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

  
**Nilson Batista Bueno**  
Chefe da Divisão de Administração



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 31/03/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Telêmaco Borba Chamamento Público nº. 01/2021

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Denominação social: CEF MATRIZ

CNPJ:00.360.305/0001-04

Endereço: ST BANCARIO SUL QUADRA 04 NUMERO 34 BLOCO A BRASÍLIA -DF

E-mail: Ag.0725@caixa.gov.br

Telefone: 042 3221 - 1100

Validade da proposta: 60 dias

Especificação do objeto/serviço
Credenciamento de instituições financeiras, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para operar os serviços de concessão, contratação, processamento de empréstimos consignados em folha de pagamento dos atuais servidores ativos, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de CREDENCIAMENTO, sem ônus para a CÂMARA. Conforme Termo de Referência

Declaro conhecer e aceitar as condições do Chamamento Público nº 01/2021, estando de acordo com as condições de execução dos serviços e dos valores estabelecidos no Chamamento e seus anexos, bem como os propostos neste documento.

Telêmaco Borba, 24 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Empresa

Rafael Silva Figueiredo

CPF: 320.794.888-05

**SUBSTABELECIMENTO Nº 003/2020**

**TIAGO CEZAR BANDEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.344.867-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.025.509-04, na qualidade de Superintendente Executivo de Varejo da **Superintendência Executiva de Varejo Campos Gerais/PR**, por este instrumento particular, substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes, no âmbito da **AGÊNCIA TELÊMAGO BORBA**, representada pelos Senhores(as): **RAFAEL SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 15.341.116-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 320.794.888-05, na qualidade de Gerente Geral de Rede e **TATIANE DE FREITAS SCHINERMANN**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.095.835-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 049.511.349-26 na qualidade de Gerente Geral de Rede Eventual, os poderes que lhes foram conferidos por **GISELLE REGINA MATIOSKI GUANDALINI**, através do instrumento público de substabelecimento de procuração, lavrado no 8º Tabelião de Notas de Curitiba – PR, livro 0029-S, fls. 195/196, em data de vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (26/06/2020), que por sua vez teve os poderes recebidos de **MARCELE SARDINHA DE ALMEIDA GIOVANNINI FERREIRA**, na qualidade de representante da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme instrumento público de procuração lavrado junto ao 2º Tabelião de Notas de Brasília – DF, livro 3430-P, Fls. 115/116, em data de quatro de junho do ano de dois mil e vinte (04/06/2020), para: representar a CAIXA, ativa e passivamente, confessar e prestar depoimentos em procedimentos judiciais, conceder informações em mandado de segurança, e, em especial, representar a CAIXA nos contratos e operações celebrados no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), do Sistema Hipotecário (SH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), bem como, em operações de crédito de natureza bancária e demais operações correlatas às atividades da CAIXA previstas no Capítulo II, artigo 5º, do Estatuto em vigor, podendo assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares, receber, dar quitação, firmar compromisso, distratar, estipular prazo, taxa de juros e tarifas bancárias, assinar cédula de crédito bancário, emitir e assinar Cédula de

4



contratadas pela CAIXA para operar microcrédito, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: 2.1) especificamente nas operações de microcrédito concedidas no âmbito da SR, firmar contratos representando a CAIXA como agente financeiro credor, nas contratações com os tomadores finais, tudo nos termos do contrato firmado com a CAIXA para este fim, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os de: a) dar atendimento ao pretendente ao crédito, nas condições previstas na legislação, especialmente no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, e seu enquadramento nos limites do programa, parâmetros e especificações operacionais definidos pela CAIXA; conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA; b) realizar a pesquisa cadastral e a eventual orientação de regularização de restrições cadastrais existentes; c) promover a entrada de dados no Sistema de Interface Microfinanças e Correspondentes – SIMIC, da CAIXA; d) fazer visita ao local do empreendimento, a fim de verificar a sua viabilidade; e) comunicar ao proponente a aprovação ou não do crédito; f) preencher e formalizar o contrato da operação e da nota promissória "pro solvendo", enviando -os à CAIXA; g) desenvolver controle das operações, por meio de relatórios e outros instrumentos eficazes, colocando-os sempre à disposição da CAIXA, se necessário; h) empreender ações que determinem a maior adimplência das operações junto aos tomadores; i) realizar cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos, esgotando todos os meios lícitos para tanto, a partir de orientação da CAIXA; j) Adotar, em nome da CAIXA, ações de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos no âmbito do SR, sempre observando os limites estipulados na legislação e nos parâmetros por ela definidos, em especial as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e normas do Banco Central do Brasil, leis estaduais e municipais que disponham a respeito. k) representar a Outorgante junto aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON'S) e demais Órgãos Fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, solicitar vistas de processos administrativos e neles se manifestar em defesa da CAIXA, em sustentação escrita ou oral, em todas as instâncias, exceto judiciais, solicitar e assinar Certidões e documentos afins, formalizar consultas relativas aos processos, procedimentos, normas e atos emanados desses órgãos, retificar documentos e informações, bem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RAFAEL SILVA FIGUEIREDO



DTX IDENTIDADE / ORIGEM / UF  
430772565 SEEP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
320.794.888-05 03/11/1984

PILHAÇÃO  
ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO

MARIA DO CARMO SILVA  
FIGUEIREDO

PERMISSÃO REG. CAT. HAB.  
AB

02726227475 20/12/2002 19/12/2002

OBSERVAÇÕES

*Rafael S. Figueiredo*

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
RONIA GROSSA, DR 20/12/2017

*Ronia Grossa*

43074709665  
ER915622305

PARANÁ

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1568151265

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1568151265

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### Chamamento Público nº 01/2021

Proponente: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04 com sede à ST Bancário Sul Quadra 04 número 34 Bloco A – Bairro Asa Sul na cidade de Brasília, CEP 70.092-900, Estado do Distrito Federal por seu representante legal Rafael Silva Figueiredo portador do CPF 320.794.888-05 e do RG 15.341.116-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa – PR no endereço Rua CNS João Alfredo , 33 AP 11 - Orfãs, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

#### Declaração que Não Emprega Menor

##### DECLARA:

Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

##### DECLARA:

Que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

<b>NOME DO(S) SÓCIO(S)</b> (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>CARGO SOCIETÁRIO</b>
RAFAEL SILVA FIGUEIREDO	320.794.888-05	Gerente Geral de Rede

### **Declaração de Idoneidade**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação do presente Chamamento, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios no presente Chamamento, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas”.

Telêmaco Borba, 24 de Março de 2021.



Representante Legal ou Procurador da Empresa

Rafael Silva Figueiredo

CPF: 320.794.888-05

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.360.305/0001-04

**Razão Social:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Endereço:** ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL /  
BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030900312572164912

Informação obtida em 25/03/2021 16:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**CNPJ: 00.360.305/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:16 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **C75E.8F29.21C7.7442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Caixa Econômica Federal**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Crédito Rural
- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:21:53 do dia 3/11/2020, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: gknpsQNXoGRCxp9SYe82

Certidão emitida gratuitamente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.360.305/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/1971</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEF MATRIZ</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.23-9-00 - Caixas econômicas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>201-1 - Empresa Pública</b>
---

LOGRADOURO <b>BANCARIO SUL QUADRA 04</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO A</b>
---	---------------------	-------------------------------

CEP <b>70.092-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3521-8600</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>UNIÃO</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.360.305/0001-04

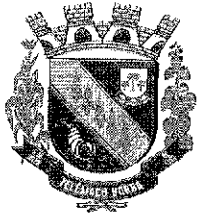
Certidão n°: 34594794/2020

Expedição: 23/12/2020, às 17:13:09

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010550-77.2015.5.01.0001 - TRT 01ª Região \*  
0101364-04.2016.5.01.0001 - TRT 01ª Região \*  
0011428-27.2014.5.01.0004 - TRT 01ª Região \*  
0046800-46.2005.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0000694-50.2010.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0173500-64.2005.5.01.0007 - TRT 01ª Região \*  
0018400-79.1997.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0140500-16.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0010361-97.2014.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0133300-88.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0102500-62.1991.5.01.0017 - TRT 01ª Região \*  
0001124-57.2010.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0011195-39.2015.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0031900-02.2008.5.01.0023 - TRT 01ª Região \*  
0010760-33.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região \*  
0137700-46.2004.5.01.0027 - TRT 01ª Região \*  
0074600-83.2005.5.01.0027 - TRT 01ª Região \*  
0110500-27.2005.5.01.0028 - TRT 01ª Região \*  
0000400-02.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0175700-75.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0100562-48.2018.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0232700-74.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região \*  
0145700-50.1991.5.01.0040 - TRT 01ª Região \*  
0182000-14.2005.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*  
0145100-61.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*  
0063600-36.2008.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*  
0028200-77.1993.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 31/03/2021

**PARA:** Financeiro

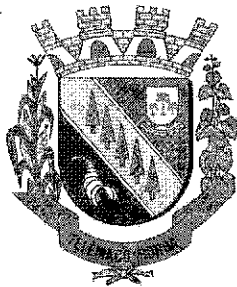
**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** credenciamento financeiro- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO;**

Deixo de encaminhar o procedimento para verificação de dotação orçamentária, tendo em vista que a relação jurídica a ser estabelecida ao final do processo não implicara em qualquer ônus para a câmara.

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.**  
**Secretaria de Administração**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 014/2021**

#### **DO OBJETO**

Parecer relativo ao credenciamento de instituição financeira para operar serviços de concessão, contratação e processamento de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores desta Casa de Leis

#### **PARECER JURÍDICO**

O credenciamento em questão, não gera qualquer ônus aos cofres do Erário. A instituição apenas oferecerá empréstimos consignados aos servidores após análise de margem consignável.

O procedimento foi correto. Abriu-se a possibilidade de participação de instituições legalmente constituídas a participarem das inscrições.

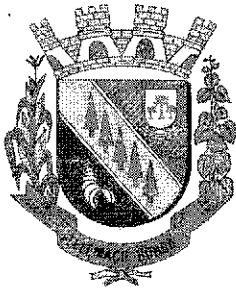
Em parecer anterior referente ao assunto, até aquele momento, apenas a instituição SICCOOB havia manifestado interesse na participação. Sendo assim foi emitido parecer positivo para aquela instituição já que ela se enquadrava nos termos pretendidos e apresentou a documentação exigida para tal.

Ocorre que agora a instituição Caixa Econômica Federal também demonstrou interesse na participação. Desta forma, novo parecer está sendo realizado.

Como já mencionado, as participações das instituições não acarretarão ônus algum à Câmara Municipal.

A Caixa Econômica Federal também apresentou a documentação exigida e se encontra qualificado para a realização de empréstimos consignados aos servidores.

Sendo assim, creio não haver óbice jurídico para a participação das duas instituições mencionadas no que tange ao empréstimo consignado a servidores já que no caso, não se procura a proposta mais vantajosa (já que não há ônus algum) e sim, uma facilitação proporcionada ao servidor na realização de empréstimos consignados. Com duas instituições ou mais aptas ao serviço, creio



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

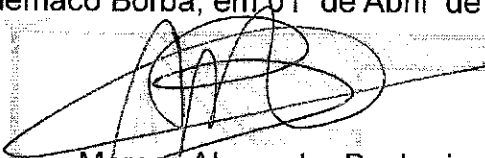
---

que a negociação diretamente do servidor com uma ou outra instituição será mais facilitada.

Por fim, ante ao exposto, emito parecer positivo a participação da Caixa Econômica Federal na realização e procedimentos necessários ao fornecimento de empréstimos consignados aos servidores desta Casa De leis.

Este é meu parecer.

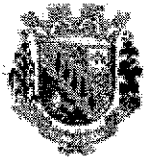
Telêmaco Borba, em 01 de Abril de 2021.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2021

OBJETO: Empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores da Câmara.

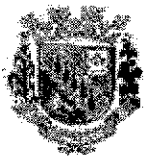
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2021.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**CONTRATO/CONVÊNIO Nº 01/2021**

**Inexigibilidade nº 03/2021**

**Chamamento Público nº 01/2021**

Instrumento de contrato de credenciamento para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, que entre si firmam a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná e de outro lado Instituição Credenciada Caixa Econômica Federal, conforme o que segue:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Al. Oscar Hey, 99, inscrito no CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, HAMILTON APARECIDO MACHADO, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade Civil nº 7.164.897-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 003.525.589-70, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

E do outro lado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, neste ato representado por RAFAEL SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 15.341.116-6 e do CPF/MF nº 320.794.888-05 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a seguir denominada INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, acordam e ajustam firmar o presente instrumento pelas condições do Chamamento Público nº 01/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objetivo desse Contrato é o credenciamento de instituições financeiras qualificadas, que preencherem os requisitos impostos pela Câmara Municipal de Telêmaco Borba para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 1.883, de 05/04/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba e dá providências correlatas.

1.2 São partes integrantes do presente instrumento contratual, todos os documentos relativos ao processo que lhe deu origem, em especial o contido no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO do Chamamento, independentemente de suas transcrições ou menções neste instrumento.

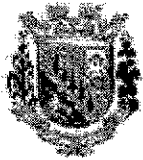
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Credenciamento nº 01/2021 publicado no Boletim Oficial do Município - Ed. 1665, de 20/01/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução dos serviços terá seu início na data de assinatura deste instrumento, e o prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses.

3.2 Ficarão vigentes as regras pactuadas para fins de descontos e pagamento dos contratos estipulados com prazo superior ao estabelecido na cláusula 3.1.



3.3 O prazo máximo para contratação de empréstimo consignável será de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO ONEROSIDADE DO CONTRATO

4.1 Os serviços enumerados e prestados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para a CÂMARA, sendo este Instrumento celebrado a título gratuito e não oneroso.

4.2 Para todos os fins de direito, a CÂMARA não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculado a este Instrumento.

4.3 A CÂMARA também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

##### 5.1 DA CÂMARA

5.1.1 Aprovar a proposta apresentada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, bem como quaisquer alterações no contrato em caso de ocorrência de aumento ou diminuição dos serviços contratados;

5.1.2 Compete ainda a CÂMARA:

- Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
- Disponibilizar expressamente ao servidor o valor do saldo da margem consignável e disponível para a contratação do crédito (Certidão Margem);
- Efetuar os lançamentos dos valores consignáveis em folha de pagamento do servidor, para fins de retenção;

5.1.3 Repassar os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados em favor da Instituição Financeira Credenciada, através de processamento e transferência eletrônica de valores entre contas correntes, em até 10 (dez) dias contados da data do desconto.

5.1.4 A data do desconto das parcelas será considerada a do dia do pagamento da folha dos servidores.

##### 5.2 DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

5.2.1 Executar os serviços objeto deste contrato, obedecidas as seguintes condições:

- Proceder à concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, a critério do servidor, tendo como referência as taxas mensais de juros divulgadas pelo Banco Central do Brasil na modalidade Pessoa Física – Crédito pessoal consignado público ou outras mais favoráveis ao servidor;
- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela CÂMARA, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos, ficando a critério da Instituição Credenciada considerar ou não os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
- Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
- Permitir a CÂMARA o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem

*Palso*

*[Handwritten mark]*

*NBB*

*[Handwritten mark]*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;

- f) Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
- g) Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Câmara, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
- h) Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;
- i) Encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada mês à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, relação dos contratos liberados ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo e CPF dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Câmara proceda os devidos descontos em folha de pagamento;
- j) Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara ou do servidor, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.

5.2.2 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do Código de Desconto pela CÂMARA, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

5.2.3 Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos consignados caberá à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA atualizar imediatamente o cadastro na CÂMARA.

5.2.4 A Instituição deverá notificar oficialmente a CÂMARA do interesse de rescisão com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias de antecedência para os servidores correntistas;

#### CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1 Tendo em vista que este Instrumento não gerará nenhum ônus financeiro para a CÂMARA, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico instrumento gratuito e não oneroso financeiramente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para a CÂMARA, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores, conforme item 5.1.3.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS REVOGAÇÕES

8.1 O presente instrumento poderá ser revogado unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CÂMARA, atendida a conveniência administrativa ou na concorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações, de 21 de junho de 1.993, devidamente justificados sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná;

*Roberto*

*[Handwritten signature]*

*NBB*

*[Handwritten mark]*





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A revogação amigável ou unilateral deste Termo de Credenciamento implicará no descredenciamento total da Instituição dos serviços oriundos do Chamamento nº 01/2021.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desse instrumento contratual, os locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento deste instrumento.

9.3 Qualquer modificação no quadro de sócios da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá ser comunicada a CÂMARA, sob pena de rescisão do presente instrumento. A CÂMARA se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do presente instrumento.

9.4 A proibição, invalidade ou inexecuibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecuibilidade da cláusula inoperante.

9.5 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

9.6 O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

9.7 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608, de 15 de agosto de 2007.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a esse instrumento, ainda que delas não se faça aqui, menção expressa.

9.9 A CÂMARA poderá divulgar através do seu sítio eletrônico oficial para conhecimento dos servidores e do público em geral o credenciamento, a vigência e eventual descredenciamento da Instituição contratada.

9.10 A credenciada deverá manter sigilo e confidencialidade em relação as informações decorrentes da execução do contrato de credenciamento, estando sujeito as sanções e penalidades previstas em lei.

9.11 A Instituição credenciada deverá disponibilizar canais de comunicação para seus usuários, através de atendimento presencial, via telefone 0800 e internet;

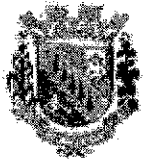
#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


11.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, respondendo por si e por seus legais sucessores.

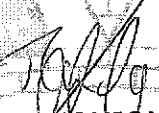


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
CNPJ 00.780.146/0001-21  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
PRESIDENTE



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CNPJ 00.360.305/0001-04  
RAFAEL SILVA FIGUEIREDO  
Representante Legal




MURILLO FERNANDES DE ANDRADE  
CPF: 105.085.329-65

Testemunhas:



NILSON BATISTA BUENO  
CPF: 595.864.009-72



ROBSON JOSUE BENCK  
CPF: 593.003.109-68



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2021

OBJETO: Empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores da Câmara.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato/Convênio nº. 01/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 1.883, de 05/04/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba e dá providências correlatas.

Data: 01/04/2021